



Número: **0815037-20.2017.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **20/11/2017**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>RAMON DIEGO REBOUCAS (AUTOR)</b>	<b>LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
11746 941	08/08/2017 17:48	<a href="#">PROCESSO ADM</a>	Documento de Comprovação
11746 957	08/08/2017 17:48	<a href="#">RAMON DIEGO REBOUCAS</a>	Documento de Comprovação
11755 199	09/08/2017 14:08	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
12406 228	21/09/2017 13:01	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
13255 470	20/11/2017 13:15	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
18262 581	05/03/2018 18:08	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
26164 522	10/05/2018 09:32	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
26380 271	15/05/2018 10:48	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
26926 230	29/05/2018 14:59	<a href="#">Intimação</a>	Intimação
27691 935	14/06/2018 10:09	<a href="#">JUNTADA DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA</a>	Petição
27691 993	14/06/2018 10:09	<a href="#">RAMOM DIEGO REBOUÇAS-BOLETIM DE OCORRÊNCIA</a>	Documento de Comprovação
27891 190	18/06/2018 16:21	<a href="#">Diligência</a>	Diligência
27891 193	18/06/2018 16:21	<a href="#">Mandado cumprido positivo</a>	Outros documentos
32323 429	24/09/2018 08:49	<a href="#">Despacho</a>	Despacho
34234 931	29/10/2018 07:46	<a href="#">Certidão</a>	Certidão
34235 504	29/10/2018 10:52	<a href="#">Despacho</a>	Despacho



()

Buscar no site

Seguro DPVAT

## Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

**Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.**

### SINISTRO 3170327635 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** RAMON DIEGO REBOUCAS

**COBERTURA** Invalidez

**SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO** ARUANA SEGUROS S/A

**BENEFICIÁRIO** RAMON DIEGO REBOUCAS

**CPF/CNPJ:** 07968580471

#### Posição em 27-07-2017 15:53:41

A documentação abaixo encontra-se pendente, devendo ser entregue no mesmo local em que a documentação inicial foi entregue.

Descrição	Tipo	Status	Nome
Boletim de ocorrência	Vitima	Não Conforme	
Documentos de identificação	Vitima	Não Conforme	
Documentos de identificação	Beneficiário	Não Conforme	JAKSONEY JOSE DE OLIVEIRA

### ACESSIBILIDADE



</Pages/Acessibilidade.aspx>



</Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A

A

A

O



### COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (</Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx>)

Documentos Invalidez Permanente (</Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx>)

Documento Morte (</Pages/Documentacao-Morte.aspx>)

Dicas Indispensáveis (</Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx>)

### PAGUE SEGURO

Como Pagar (</Pages/Pague-Seguro.aspx>)



Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)  
Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)



#### ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

## CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 30%

CONTRATANTE: Ramon Diego Rebouças, brasileiro, estado civil Solteiro, profissão Servente, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 099.685.804-71, portador(a) do RG n.º 002.878.334, residente e domiciliado(a) Rua Benício Filho, nº 10, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, Telefones: \_\_\_\_\_.

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: Solteiro, Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira, sala 07 n.º 419 bairro Centro, município: Mossoró / RN.

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTESE PELAS CONDIÇÕES DESCRIPTAS NO PRESENTE.

### I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1º. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

### II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2º. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessárias e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

### III - DAS DESPESAS

Cláusula 3º. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

### IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5º. O(A) CONTRATANTE, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6º. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.

**Cláusula 7º.** Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

**Cláusula 8º.** As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

#### **V - DA COBRANÇA**

**Cláusula 9º.** As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

#### **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula 10º.** Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguals e se exonerando de todas as obrigações.

**Cláusula 11º.** Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5º do presente contrato.

**Cláusula 12º.** Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** o título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

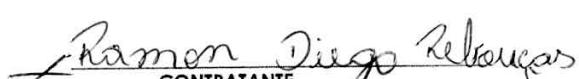
**Parágrafo Primeiro.** O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obteve tais como; custas processuais e despesas com análise financeira.

#### **VII - DO FORO**

**Cláusula 13º.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

 Ramon Diego Rebouças  
CONTRATANTE

CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

RG:

CPF:

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Ramon Diego Reboças brasileiro(a),  
estado civil: sóteiro Profissão: Servente, portador(a) do RG  
002.878.334, órgão expedidor TEP/RN do CPF: 079.685.804-71 residente  
no(a) R. Benício Filho nº 10,  
bairro: Ilha de Santa Luzia, município: Mossoró, RN  
declare que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o  
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,  
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da  
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN 28/07/2017

Lugar e Data

Ramon Diego Reboças

Assinatura do Outorgante

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

### OUTORGANTE:

Nome: Ramon Diégio Rebouças brasileiro(a),  
estado civil: solteiro Profissão: servente portador(a) do RG  
002.878.334 órgão expedidor ITEP/RN do CPF: 079.685.804-71 residente  
no(a) Rua Benício Filho nº 10  
bairro: Ilha de Santa Luzia, município: Mossoró / RN

### OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira brasileiro(a)  
estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o  
número 10.615, com endereço profissional à rua  
Desembargador Dionísio Filgueira, sala 07 nº 419  
bairro: Centro, município: Mossoró / RN

**PODERES:** pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicia et extra" para que o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

**Obs.:** É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 28/07/2017  
Local e Data

Ramon Diégio Rebouças  
Assinatura do Outorgante

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

tu Ramon Diego Rebouças brasileiro(a),  
exclusivo(a) Solteiro profissão: servente, portador(a) do RG  
002.878.334 órgão expedidor ITEP/RN do CPF 079.685.804-71  
nº(a) R. Benício Filho nº 10  
bairro Ilha de Santa Luzia, município: Mossoró, RN  
CPF \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_

declare, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim  
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, **documentos  
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc.**, são verdadeiros, e  
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da  
Lei.

Mossoró /RN, 28 de Julho de 2017

Ramon Diego Rebouças.

Assinatura

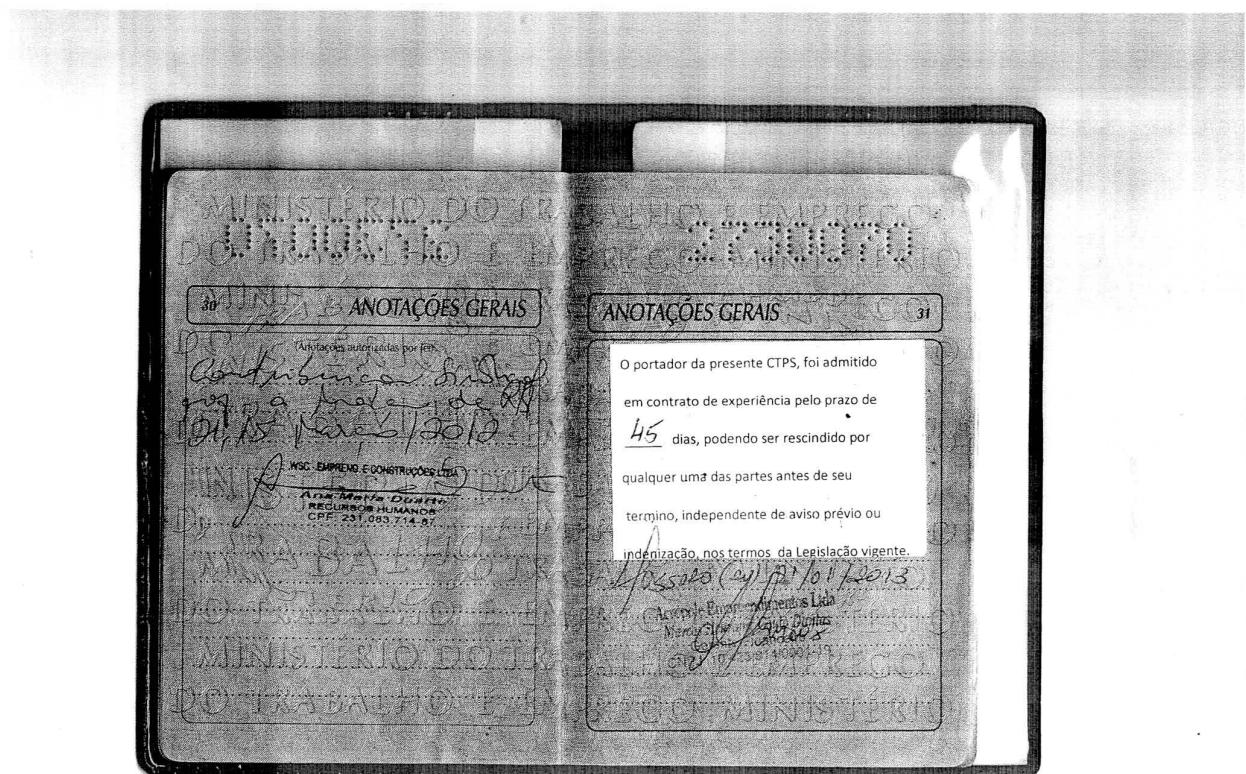




02		QUALIFICAÇÃO CIVIL	
<b>BRASILEIRO</b>			
NOME: RAMON DIEGO REBOUCAS LOC. DE NASC.: NOSSORO - RN FUNCION: ELIONE REBOUCAS DE LIMA DOC. APRESENTADO: RG 00287834 SSP RN ESTADO CIVIL: SOLTEIRO DATA DE NASC.: 05/03/1986 RG 00287834 T. TEL/FAX: 026982781860 LOCAL DA NASC.: CENTRAL DO CIDADÃO NOSSORO-RN EMISSÃO: 24/08/2007		05/03/1986 026982781860 RG 00287834 72 ZONA: 34 CPF: 078.688.84-71 D. S. Gomes. ASSINATURA DO FABRICANTE ASSINATURA DO DIRETOR	
03 ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE		FUNÇÃO: DATA DE NASC. DO DOCUMENTO: PARA: ASSINATURA E CARAVELA DO FABRICANTE: NOME: DOCUMENTO: CONTRATANTE, COMITÊ DE SERVIDOR: NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA E CARAVELA DO DIRETOR: NOME: DOCUMENTO: ASSINATURA E CARAVELA DO DIRETOR: <b>LEGENDA</b> A-COLUNA: 1-DOCUMENTO 2-ROTULAMENTO DE PREGOES 3-PLAQUEAMENTO B-SEPARADOR: 4-EXCEP. 5- MUDANÇA DE IDENTIDADE	

06		07	
CONTRATO DE TRABALHO		CONTRATO DE TRABALHO	
<b>EMPREGADOR:</b> <b>51.205.517-5077-7</b> <b>COND. RESIDENCIAL CREA</b> <b>End. Av. Presidente Dutra, 960</b> <b>Ilha de Santa Lúcia</b> <b>CEP: 59631-000</b> <b>MUNICIPIO:</b> <b>Massaré - RN</b> <b>ESTADO/ESTABELECIMENTO:</b> <b>CONSTRUÇÕES CIVIS</b> <b>CARGO:</b> <b>SECRETARIA</b> <b>CRON: 4170 20</b>		<b>EMPREGADO:</b> <b>21</b> <b>ENDERECO:</b> <b>RESIDENCIAL CREA</b> <b>End. Av. Presidente Dutra, 960</b> <b>Ilha de Santa Lúcia</b> <b>CEP: 59631-000</b> <b>MUNICIPIO:</b> <b>Massaré - RN</b> <b>ESTADO/ESTABELECIMENTO:</b> <b>CONSTRUÇÕES CIVIS</b> <b>CARGO:</b> <b>SECRETARIA</b> <b>CRON: 4170 20</b>	
<b>DATA DE ASSINATURA:</b> <b>21/01/2013</b> <b>RESIDÊNCIA:</b> <b>RESIDÊNCIA DO EMPREGADO</b> <b>ENTREGUE:</b> <b>OUTRAS</b> <b>DATA DE SÉRIE:</b> <b>28</b>		<b>DATA DE ASSINATURA:</b> <b>21/01/2013</b> <b>RESIDÊNCIA:</b> <b>RESIDÊNCIA DO EMPREGADO</b> <b>ENTREGUE:</b> <b>OUTRAS</b> <b>DATA DE SÉRIE:</b> <b>28</b>	
<b>CONTRATADO:</b> <b>06</b> <b>EMPREGADO:</b> <b>07</b>		<b>CONTRATADO:</b> <b>06</b> <b>EMPREGADO:</b> <b>07</b>	
<b>CONTRATADO:</b> <b>06</b> <b>EMPREGADO:</b> <b>07</b>		<b>CONTRATADO:</b> <b>06</b> <b>EMPREGADO:</b> <b>07</b>	





## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Roman Diego Relvacos,

RG nº 002.878.334, data de expedição 30/03/2016 órgão 1º,

CPF nº 079.685.804-41, venho perante a este instrumento declarar que:

Possuo comprovante de endereço em nome, sendo certo e verdadeiro que residir no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome do terceiro.

Logradouro (Rua/Avenida/Rua)	<u>Benicio Filho</u>
Número	<u>10</u>
Apto / complemento	<u>—</u>
Bairro	<u>Ilha de Serra Luzia</u>
Cidade	<u>Mossoró</u>
Estado	<u>Rio Grande do Norte</u>
CEP	<u>59631-030</u>
Telefone de Contato	<u>(84) 3061-5373/996691977/991704436</u>
E-mail	<u>Jacksonbarreto25@hotmail.com</u>

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: Mossoró RN 01/04/2017

Assinatura do Declarante: Roman Diego Relvacos



Município de Mossoró

Estado do Rio Grande do Norte

Boletim de Ocorrência por ato Declaratório

EU: *Ramon Diego Ribeiro* PORTADOR DO  
RG: 002.878.334 E CPF: 079.685.804-71 RESIDENTE  
E DOMICILIO A RUA: NA CIDADE

ESTADO:

VENHO ATRAVES DESSE DOCUMENTO DECLARATORIO INFORMAR QUE NA  
DATA: AS FUI ENVOLVIDO

(VITIMA) *Ramon Diego Ribeiro* EM UM  
ACIDENTE DE TRANSITO NESSA CIDADE *mossoró* EU VINHA  
*moto* , MODELO DO VEICULO *Honda POP 100*  
MODELO *Pop 100* , ANO *2008* , PLACA *94T 8584*  
CHASSI *9G2HNG61082039603*

FATOS: *Estava na moto com destino ao alto da comenda Pezão  
Pista negra ao chegar em frente ao porto fui surpreendido com um cachorro e dai entao me de tempo deeria entrar bati no cachorro e o cão quebrou a caixa com deis lugares e lixiu ferimentos no braço e na barriga.*

EU *Ramon Diego Ribeiro*  
RESPONSABILIZO-ME CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES  
ACIMA PRESTADAS E POR ESTE INSTRUMENTO.

E POR VERDADE DOU FÉ.

*Ramon Diego Ribeiro*  
ASSINATURA DO DECLARANTE (OBS) COM FIRMA CONHECIDA POR  
VERDADEIRA EM CARTORIO.

*X*  
ASSINATURA E RG DA  
TESTIMUNHA.





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Saúde Pública  
**HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA**  
**PRONTO SOCORRO VINGT-ROSADO NETO**

## PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

Dato: 16/10/2017 Hora: 07:33 A.C.C.R:

- QUEIXA PRINCIPAL (Q.P) - HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (H.D.A.)

## 1 - EXAME FÍSICO

#### - HIPÓTESE(S) DIAGNÓSTICA(S)

ESTADÍSTICA(S)  
TRABAJO

REGISTRO  
ESTA CONFIRMADO  
SAME MATERIAIS  
SAME ARQUIVO

Data: 16/05/17

Hora: 07:51

02/04/01

Follows - 3 hr

~~1975 H. E. Zeller~~

~~no film~~

To Nest as Dope

J. Charles Orton

**5 - PRESCR**

**DATA E  
HORA**

**DATA E HORA**

## 6 - DIAGNÓSTICO

## 7. CONCLUS

~~ALTA DO BRC~~

### Observaciones:

1000  
010126  
CRH-8

ata:

HOSPITALAR ( ) TRANSFERÊNCIA ( ) OUTROS (Descrever)

### Identificação Médias

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE MOSSORÓ

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º andar, Costa e Silva - 59625-410 - Mossoró/RN - Fone: 84-3315-7181

**PROCESSO N° 0815037-20.2017.8.20.5106**

**DESPACHO**

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando aos autos Boletim de Ocorrência lavrado por autoridade competente, sob pena de indeferimento da inicial, uma vez que não pode se conferir validade ao documento acostado no ID nº 11746957, pág. 14.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 9 de agosto de 2017

CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO

Juíza de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE MOSSORÓ

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

Alameda das Carnaubeiras, 355, 3º andar, Costa e Silva - 59625-410 - Mossoró/RN - Fone: 84-3315-7181

**PROCESSO N° 0815037-20.2017.8.20.5106**

**DESPACHO**

Intime-se a parte autora, por seu advogado, para emendar a petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando aos autos Boletim de Ocorrência lavrado por autoridade competente, sob pena de indeferimento da inicial, uma vez que não pode se conferir validade ao documento acostado no ID nº 11746957, pág. 14.

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 9 de agosto de 2017

CARLA VIRGINIA PORTELA DA SILVA ARAUJO

Juíza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró  
Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº 0815037-20.2017.8.20.5106

### **CERTIDÃO**

Certifico que, com base no art. 2º, inciso I, da Resolução nº 29/2017-TJ, de 09 de agosto de 2017, que altera a competência da 6ª Vara Cível desta Comarca de Mossoró-RN, que passa ter competência privativa para processar e julgar os feitos relacionados ao Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), nesta data, procedo a remessa dos presentes autos.

Mossoró-RN, 20 de novembro de 2017

FRANCISCO GILVAN SILVA

Auxiliar Técnica



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0815037-20.2017.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

Autor: AUTOR: RAMON DIEGO REBOUCAS

Réu: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

À Secretaria, para verificar se o autor foi devidamente intimado, conforme Despacho proferido em

ID. Num. 11755199.

MOSSORÓ/RN, 05 de março de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiza de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0815037-20.2017.8.20.5106

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, em razão de meu ofício, que decorreu o prazo sem que a parte autora, intimada por seu advogado, tenha cumprido o despacho de ID nº 11755199. Dou fé.

MOSSORÓ/RN, 10 de maio de 2018

MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO

Auxiliar Técnico

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0815037-20.2017.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: RAMON DIEGO REBOUCAS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Intime-se a parte autora, pessoalmente, para no prazo de 05 (cinco), proceda com o cumprimento do despacho ID. 11755199 - Pág. 1, sob pena de extinção do processo, por abandono da causa, na conformidade do art. 485, inciso III, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil pátrio.

Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 15 de maio de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ  
Secretaria Judiciária

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo n.º 0815037-20.2017.8.20.5106

Ação: Procedimento Comum / Seguro DPVAT

REQUERENTE: Ramon Diego Rebouças

De Ordem da Doutor(a) Daniela Rosada do Amaral, Juíza de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Mossoró, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

MANDO ao Oficial de Justiça deste Juízo, a quem deverá ser este apresentado, indo devidamente assinado, expedido que foi nos autos acima caracterizado, efetue a INTIMAÇÃO pessoal do(a) requerente para, no prazo de 05 (cinco), proceder com o cumprimento do despacho ID. 11755199 - Pág. 1, que segue em anexo, sob pena de extinção do processo, por abandono da causa, na conformidade do art. 485, inciso III, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil pátrio.

Nome: RAMON DIEGO REBOUÇAS  
Endereço: Rua Benício Filho, nº 10, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Mossoró-RN, 29 de maio de 2018.

Eu, Michel Victor Damasceno Ribeiro Laurindo, Auxiliar Técnico, digitei; e eu Francisca Elza Bezerra da Fé, Chefe de Secretaria, o conferi.

Michel Victor Damasceno Ribeiro Laurindo  
Auxiliar Técnico

Alameda das Carnaubeiras, 355-3º andar, Fórum Dr. Silveira Martins, Presidente Costa e Silva,  
Mossoró-RN, Fone: 3315-7186.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CIVEL DA COMARC  
DE APIDI – RIO GRANDE DO NORTE**

**AUTOS SOB O N°: 0815037-20.2017.8.20.5106**

**RAMON DIEGO REBOUCAS**, já qualificado(a) nos autos em epígrafe e  
AÇÃO DE COBRANÇA, que move em face de **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE  
SEGURO DPVAT S.A.**, igualmente qualificada, vem diante à elevada presença de Vossa Excelência, por  
seu procurador ao final firmado, em resposta ao despacho de *id* 26380271, requerer a junta aos autos da  
cópia do Boletim de Ocorrência referente ao seu acidente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Mossoró, 14 de junho de 2018.

***LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA***

***OAB/RN – 10.615***



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social  
Polícia Civil  
Delegacia Eletrônica



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: 1<sup>a</sup> DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ

Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, S/N, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM**

1.1 Protocolo: J2017070001853

1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO

1.2 Data de Expedição: 20/12/2017 09:55:17

1.4 Ligou CIOSP: Não

**2. DADOS DO LOCAL DO FATO**

2.1 Data/Hora do Fato: 16/03/2017 06:30:00

2.3 Fato: Consumado

2.5 Meio(s) empregado(s): Outros

2.6 Tipo do local: Via Pública

2.8 Número: SN

2.10 Complemento:

2.12 Bairro: ALTO DE SÃO MANOEL

2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

2.2 Autoria: Desconhecida

2.4 Flagrante: Não

2.7 Logradouro: COELHO NETO

2.9 CEP:

2.11 Ponto de Referência: EM FRENTE AO POSTO FAN

2.13 Cidade: MOSSORÓ

**3. DADOS PESSOAL DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)**

3.1 Nome Completo: RAMON DIEGO REBOUCAS

3.2 Estado civil: Solteiro(a)

3.3 Nome Social:

3.4 Pai:

3.5 Etnia: Branca

3.6 Mãe: ELIONE REBOUCAS DE LIMA

3.7 Sexo: FEMININO

3.8 Orientação Sexual:

3.9 CPF: 07968580471

3.10 Identidade de Gênero:

3.11 Nacionalidade:

3.12 Data de Nascimento: 06/12/1989

3.13 Profissão: SERVENTE

3.14 RG: 2878334 - Itep/RN

3.15 Telefone(s): 84 996147398

3.16 Passaporte:

3.17 Número: 10

3.18 Naturalidade: MOSSORÓ RN

3.19 Bairro: ILHA DE SANTA LUZIA

3.20 E-Mail:

3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3.22 Logradouro: RUA BANÍCIO FILHO

3.23 Cidade: MOSSORÓ

3.24 CEP:

**4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)**

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

**5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) (NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)**

**6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) (NÃO FORAM INCLUÍDAS TESTEMUNHAS)**

**7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)**

7.1.1 Segurado: Não

7.1.2 Seguradora:

7.1.3 Chassi:

7.1.4 Renavam:

7.1.5 Placa: MYT8534

7.1.5 Estado:

7.1.7 Marca: HONDA

7.1.8 Modelo: POP100

7.1.9 Ano do Modelo: 2008

7.1.10 Ano de Fabricação: 2008

7.1.11 Cor do veículo: PRETA

7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA

7.1.13 Nota Fiscal:

7.1.14 Número do Motor:

7.1.15 Nome do proprietário: RAMON DIEGO REBOUCAS

7.1.15 Vínculo com a Ocorrência:

7.1.17 Nome do condutor: RAMON DIEGO REBOUCAS

7.1.18 Observações: O CONDUTOR DO VEÍCULO NÃO É HABILITADO, POR TANTO RESPONDERÁ PORATO INFRECIONAL DE TRANSITO ART. 309. DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO OU, AINDA, SE CASSADO O DIREITO DE DIRIGIR, GERANDO PERIGO DE DANO: PENAS - DETENÇÃO, DE SEIS MESES A UM ANO, OU MULTA.

**8. DADOS DA OCORRÊNCIA**

**9. DOS FATOS**

**9.1 Histórico**

O COMUNICANTE VEIO A ESTA DELEGACIA E COMUNICOU QUE CAIU DE SUA MOTO QUANDO UM CÃO CRUZOU A AVENIDA.

O COMUNICANTE RELATA QUE VINHA SÓ EM SUA MOTO.

O COMUNICANTE DISSE QUE NÃO FOI SOCORRIDO E PEGOU SUA MOTO E DIRIGIU ATÉ SUA RESIDÊNCIA.

O COMUNICANTE DISSE QUE HORAS APÓS FOI A UPA DO SANTO ANTONIO E DEPOIS PARA O HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA EM MOSSORÓ.

O COMUNICANTE DISSE QUE PROCUROU UMA AGENCIA DE SEGURO DEPVAT EM FRENTE AO HOSPITAL TARCÍSIO MAIA E LÁ FOI ATENDIDO POR UMA MOÇA QUE O ORIENTOU A FAZER O BOLETIM DE OCORRÊNCIA.

O COMUNICANTE E DISSE QUE ESTAVA SÓ CONDUZINDO SUA MOTO CIENTE DE QUE COMETIA ATO INFRAACIONAL PREVISTO NO CÓDIGO DE TRANSITO LÁ NO ART. 309. DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO OU, AINDA, SE CASSADO O DIREITO DE DIRIGIR, GERANDO PERIGO DE DANO: PENAS - DETENÇÃO, DE SEIS MESES A UM ANO, OU MULTA.

NADA MAIS DISSE.

**9.2 Informações de CIOSP**

**9.3 Outras Providências**

REGISTRO DA OCORRÊNCIA E COMUNICAÇÃO A AUTORIDADE POLICIAL DE O COMUNICANTE TER INFLIGIDO O ART. 309. DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR, EM VIA PÚBLICA, SEM A DEVIDA PERMISSÃO PARA DIRIGIR OU HABILITAÇÃO OU, AINDA, SE CASSADO O DIREITO DE DIRIGIR, GERANDO PERIGO DE DANO: PENAS - DETENÇÃO, DE SEIS MESES A UM ANO, OU MULTA.

**10. COMPLEMENTOS (ESSE BOLETIM NO FOI COMPLEMENTADO)**

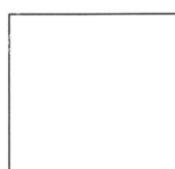
**11. DECLARAÇÃO**

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.

Data 20/12/2017 09:55:17

Policia

Interessado



Protocolo: J2017070001853 - Código de autenticação: 55c15d8e6f68026f9ae5c15515f14ddc

Página 1 2

Atendimento: 1573802 - ROGERIO DE CARVALHO BRITO  
Impresso por: 1573802 - ROGERIO DE CARVALHO BRITO em 20/12/2017 09:55:23

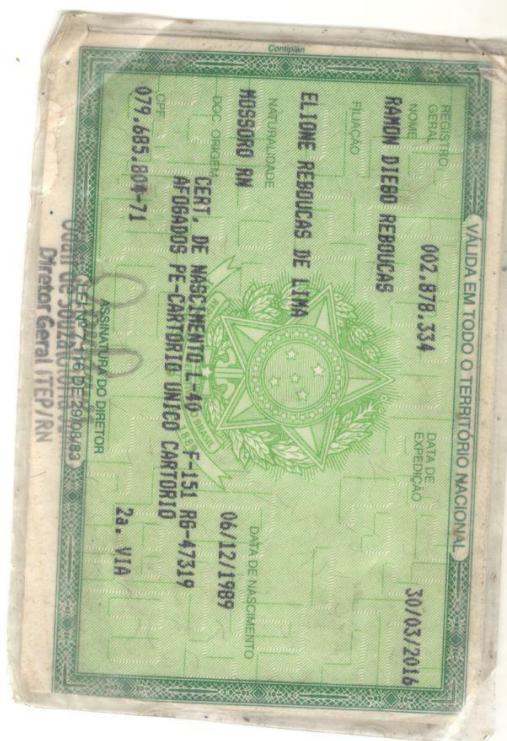
FINAL DO BOLETIM DE OCORRNCIA



Ramon Diego Reboucas  
J20170001853

Protocolo: J20170001853 - Código de autenticação: 55c15d8e6f68026f9ae5c15516f14ddc

Página 2 2







PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0815037-20.2017.8.20.5106

C E R T I D Á O

CERTIFICO, em razão de meu ofício, que em cumprimento ao presente mandado, compareci ao endereço citado, onde intimei o requerente: Ramon Diego Rebouças, por todo o conteúdo do presente, o qual recebeu a contrafé, colocando o seu ciente.

MOSSORÓ/RN, 18 de junho de 2018

MARIA ZELIA DOS SANTOS DE ALMEIDA LUNA

Oficial de Justiça

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA 6<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOSSORÓ

Secretaria Judiciária

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo n.º 0815037-20.2017.8.20.5106

Ação: Procedimento Comum / Seguro DPVAT

REQUERENTE: Ramon Diego Rebouças

De Ordem da Doutor(a) Daniela Rosada do Amaral, Juíza de Direito da 6<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Mossoró, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

MANDO ao Oficial de Justiça deste Juízo, a quem deverá ser este apresentado, indo devidamente assinado, expedido que foi nos autos acima caracterizado, efetue a INTIMAÇÃO pessoal do(a) requerente para, no prazo de 05 (cinco), proceder com o cumprimento do despacho ID. 11755199 - Pág. 1, que segue em anexo, sob pena de extinção do processo, por abandono da causa, na conformidade do art. 485, inciso III, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil pátrio.

Nome: RAMON DIEGO REBOUÇAS

Endereço: Rua Benício Filho, nº 10, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN.

CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO nesta cidade de Mossoró-RN, 29 de maio de 2018.

Eu, Michel Victor Damasceno Ribeiro Laurindo, Auxiliar Técnico, digitei; e eu Francisca Elza Bezerra da Fé, Chefe de Secretaria, o conferi.

Michel Victor Damasceno Ribeiro Laurindo

Auxiliar Técnico

Alameda das Carnaúbeiras, 355-3º andar, Fórum Dr. Silveira Martins, Presidente Costa e Silva,  
Mossoró-RN, Fone: 3315-7186.



Assinado eletronicamente por: MICHEL VICTOR DAMASCENO RIBEIRO  
[https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento](https://pje.tjrn.jus.br/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)  
/listView.seam  
ID do documento: 26926230



1805291459488700000025986095



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0815037-20.2017.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: RAMON DIEGO REBOUCAS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Certifique a Secretaria acerca do decurso do prazo concedido em ID. Num. 26380271 - Pág. 1.

Após, voltem os autos conclusos para julgamento.

P.I.

MOSSORÓ/RN, 21 de setembro de 2018

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

**Processo nº:** 0815037-20.2017.8.20.5106

**Ação:** PROCEDIMENTO COMUM (7)

**Parte Autora:** RAMON DIEGO REBOUCAS

**Parte Ré:** SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

**CERTIDÃO**

Certifico que a parte autora apresentou, tempestivamente, o boletim de ocorrência de ID 27691993.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2018

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria

**CONCLUSÃO**

NESTA DATA, faço conclusão destes autos.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2018

JOAO BATISTA DE AQUINO JUNIOR

Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Acidente de Trânsito]

PROCESSO N° 0815037-20.2017.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 30(trinta) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 29 de outubro de 2018.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito